



Constituição de bolsas de agentes eleitorais

Raul Castro, Presidente da Câmara Municipal de Leiria torna público que, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 22/99, de 21 de abril, com alteração introduzida pela Lei n.º 18/2014, de 10 de abril, que se encontram abertas inscrições para Bolsas de Agentes Eleitorais, com vista à integração das mesas de voto, devendo os candidatos inscrever-se, mediante o preenchimento do boletim de inscrição, junto da Câmara Municipal ou da Junta de Freguesia da sua circunscrição.

Mais se informa que nos termos do artigo 9.º da referida Lei, aos membros da mesa é atribuída uma gratificação, a qual é isenta de tributação.

Para constar se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Leiria, 26 de abril de 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Raul Castro